



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Terça-feira 27 de Setembro de 2022 - Ano X - Edição 2299 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 187/2022 – GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL E DE TEMÁTICAS DE MOBILIZAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO, PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DO SELO UNICEF 2021-2024 DA MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os membros da Comissão Intersetorial do SELO UNICEF 2021 – 2024 do Município de Nova Cruz/RN

1 – Articulador Municipal do SELO UNICEF

MARIA ROSEMEIRE DA SILVA

2 – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

JOSÉ DE SOUSA VIEIRA

3 – Representante do Conselho Tutelar – CT

IVANDERSON MARQUES MANDU

4 - Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS

CARLA PRISCILA DA SILVA PEREIRA - (MOBILIZADORA)

5 - Representante da Secretária Municipal de Saúde - SMS

MARILI IZIDIO DA SILVA OLIVEIRA - (MOBILIZADORA)

6 - Representante da Secretária Municipal de Educação - SME

ANA ISABEL RODRIGUES DA SILVA ALMEIDA - (MOBILIZADORA)

7 - Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS

IZABELLE CHRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA - (MOBILIZADORA)

8 - Representante da Secretária Municipal de Esporte e Lazer -

JOSÉ RONALDO PRIMO

9 - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -

MARCOS ROBERTO PEREIRA – SUPLENTE

10 - Representante do CRAS Frei Damião - SMS

ELIZABETH CRISTINA DO NASCIMENTO CUNHA

11 - Representante da Igreja Católica

JOSINALDO DOS SANTOS VALDEVINO

12 - Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério de Madureira

GRÉCIA MARIA VIEIRA

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

13 - Representante do CRAS - Centro

ROSSANNY AUGUSTA DE ALMEIDA MORAIS FERREIRA

14 - Representante do CREAS

MILENA BEATRIZ DE O. PIMENTEL RODRIGUES

15 - Representante da Câmara de Vereadores

ALISSON ALVES DA SILVA

16 – Representante da Comunicação - Prefeitura

ANA CRISTINA SILVEIRA DA SILVA**Art. 2º.** Ficam designados os membros das Comissões Temáticas de Mobilização, Sistematização e Divulgação.

NOME	REPRESENTAÇÃO
MARIA JOSÉ SOARES	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS
IDIANARA NASCIMENTO DE FREITAS	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS
CLAUDETE CLAUDIANO DA SILVA	Secretária Municipal de Educação - SME
IVONEIDE MARIA DO NASCIMENTO	Secretária Municipal de Educação - SME

NOME	REPRESENTAÇÃO
CARLOS ROBERTO SOARES DA CUNHA	Conselho Tutelar
FLÁVIO ANDRÉ BEZERRA	Conselho Tutelar
MARCELO BRUNO CARDOSO TARGINO	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
ANTONIO GALDINO DA COSTA NETO	Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Art. 3º. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão Intersetorial em comum acordo com os Mobilizadores das Comissões Temáticas.**Registre-se, cumpra-se e publique-se.**

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 27 de setembro de 2022.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 188/2022 – GP****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei Municipal nº 1.069/2011 de 11 de julho de 2011, no biênio 2021/2023, os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**Secretaria de Habitação:**

MARIA JOSÉ SOARES - TITULAR
IDIAMARA NASCIMENTO DE FREITAS – SUPLENTE

Secretaria de Saúde:

ANTONIO GALDINO DA COSTA - TITULAR
MARILI EZIDIO DA SILVA OLIVEIRA - SUPLENTE

Secretaria de Educação:

IVONEIDE MARIA DO NASCIMENTO -TITULAR
LUZIA VIEIRA GOMES DA SILVA – SUPLENTE

Secretaria de Esporte:

JOSÉ RONALDO PRIMO -TITULAR
MARCOS ROBERTO PEREIRA – SUPLENTE

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**Igreja Evang. Assembleia de Deus- Ministério de Madureira**

JOSÉ DE SOUSA VIEIRA – TITULAR
JOSÉ JADSON BATISTA – SUPLENTE

Paróquia Imaculada da Conceição

JOSINALDO DOS SANTOS VALDEVINO – TITULAR
Pe. AERTON SALES DA CUNHA – SUPLENTE

Associação Comunitária Mães Rainha da Paz

MARIA CRISTINA VIEIRA DA COSTA – TITULAR
CLAUDIA DA SILVA GOMES – SUPLENTE

Igreja Evangélica Bíblica

JOSÉ ALDO DO NASCIMENTO – TITULAR
ROSINEIDE ANTERO DO NASCIMENTO CAVALCANTE - SUPLENTE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 27 de setembro de 2022.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal**

RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Sala dos Conselhos, Praça Barão do Rio Branco, 388, Centro.
e-mail: novacruzcmdcarn@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Cruz/RN no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CMDCA), no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1069/2011;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 223, de 20 de outubro de 2021, e nº 227, de 19 de maio de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO a deliberação do seu colegiado, em Assembleia Ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2022;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar a 12ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Cruz/RN, a realizar-se no dia 09 de novembro de 2022, nesta cidade, com a finalidade de promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Artigo 2º - A 12ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Cruz/RN, terá como Tema: *“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”*, constituído por cinco eixos temáticos:

- I - Eixo 1. Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
- II - Eixo 2. Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19;
- III - Eixo 3. Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;
- IV - Eixo 4. Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; e
- V - Eixo 5. Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

Artigo 3º - São objetivos estratégicos:

- I - Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós-pandemia da Covid 19;
- II - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;
- III - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Sala dos Conselhos, Praça Barão do Rio Branco, 388, Centro.
e-mail: novacruzcmdca@gmail.com

- IV - Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;
- V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;
- VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;
- VII - Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
- VIII - Eleger delegados e aprovar propostas para a 12ª CEDCA.

Artigo 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá informar ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a data de realização de sua **conferência livre e municipal**, bem como deverá encaminhar os relatórios contendo as propostas aprovadas e os delegados titulares e suplentes eleitos na respectiva conferência municipal, após a conclusão dos trabalhos, por meio eletrônico no email: 12confdcarn@gmail.com.

Artigo 5º - A 12ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Cruz/RN, será realizada no dia 09 de novembro de 2022, local CCI, Rua João Meneses, S/N Conjunto Frei Damiano e suas etapas acontecerão de acordo com o seguinte cronograma:

Parágrafo único - Recomendar a Educomunicação em todas as etapas das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 6º - A Comissão Organizadora Municipal da Conferência, sob a coordenação do(a) Presidente e da(o) Vice-Presidente do CMDCA, ficou instituída de acordo com a Resolução nº 001/2022 de 14 de setembro de 2022 – CMDCA do município de Nova Cruz/RN, com a seguinte composição:

- a) **JOSÉ DE SOUSA VIEIRA**
- b) **MARIA JOSÉ SOARES COSTA**
- c) **MARIA CRISTINA VIEIRA DA COSTA**
- d) **IVONEIDE MARIA DO NASCIMENTO**
- e) **FLÁVIO ANDRÉ BEZERRA**
- f) **IZABELLE CHRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA**
- g) **MARIA ROSEMEIRE DA SILVA**

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da 12ª Conferência, quando entender relevante para a consecução das suas finalidades.

Artigo 7º - Caberá à Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Cruz/RN:

- I - Organizar e coordenar a 12ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Cruz/RN;

Diário Oficial do Município de Nova Cruz



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Sala dos Conselhos, Praça Barão do Rio Branco, 388, Centro.
e-mail: novacruzcmdcarn@gmail.com

- II - Orientar e acompanhar a realização e resultados da 12ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Cruz/RN;
- III - Preparar e acompanhar a operacionalização da 12ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Cruz/RN;
- IV - Mobilizar o público alvo para participar das Conferências;

Artigo 8º - Caberá ao Gabinete da Prefeitura Municipal, ao qual este Conselho está vinculado administrativamente, a responsabilidade orçamentária e o apoio administrativo, necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal e para realização de todas as etapas citadas no Art.5º desta resolução.

Artigo 9º - Esta Resolução não esgota o assunto, podendo ocorrer eventuais complementações e até mesmo alterações, que se fizerem necessárias, a partir de subsídios do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e das deliberações deste conselho, visando qualificar o processo de debate, promover e ampliar os objetivos aqui definidos.

Artigo 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cruz/RN, 19 de setembro de 2022.

**PRESIDENTE DO CMDCA.
JOSÉ DE SOUSA VIEIRA**

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO****Pregão Eletrônico 34/2022
PROCESSO Nº 405059/2022**

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL EQUIPAMENTOS PERMANENTES - ELETRODOMÉSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 34/2022, destinado à Registro de Preços para a AQUISIÇÃO GRADUAL EQUIPAMENTOS PERMANENTES - ELETRODOMÉSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo de acordo com o que determina a legislação vigente., tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 06 de 11/01/2017 e da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor(es): COMERCIO DE MOVEIS, ELETROD. E INFOR. MALHEIRO LTD						
CNPJ: 40.761.843/0001-25						
Endereço: R TOMAS ANTONIO GONZAGA , 276 , LIBERDADE , PARNAMIRIM/RN, CEP: 59155-605						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00007	FRIGOBAR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 80 (OITENTA) LITROS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	MIDEA	UND	14,00	1.318,50	18.459,00
00008	Geladeira Frost Free; Características mínimas: Capacidade de 280L; Tensão 220v; Apresentar selo Procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada.	CONSUL	UND	20,00	2.625,00	52.500,00
00014	VENTILADOR DE MESA 30CM	BRITANIA	UND	30,00	100,00	3.000,00
00015	Ventilador de Parede de 60 CM – Características: Ventilador de Parede Turbo com 03 pás Bivolt. Aparelho produzido com grades em aço, excelente vazão de ar, pintado com tinta eletrostática epóxi a pó. Potência de 160 W com rotação 1450 rpm e com funções de Ventilação e oscilação. Com inclinação ajustável em 03 posições, velocidade variável e protetor térmica trazendo mais segurança ao produto. Cor Preto. Material: Grade - em aço; carcaça motor injetada; - hélice - injetada polipropileno. Dimensões do Produto (A x L x P) 60cm x 60 cm x 35 cm). Garantia mínima de 1 ano. OBS: Será exigida uma foto ilustrativa para análise e verificação do produto ofertado.	VENTISOL	UND	60,00	214,00	12.840,00
Total:						86.799,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Vencedor(es): D J DA SILVA						
CNPJ: 44.567.389/0001-27						
Endereço: Rua agosto turbano, 55 , São Sebastião, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	Caixa de Som Amplificada Multiuso com microfone e carrinho de transporte, Potência mínima: 60W Auto Falante de 10", Tweeter piezoelétrico, 4 canais com controle independente de volume: 01 – Microfones 2 P1, 002 – Guitarra 1 P1, 003 – Microfone Sem Fio, 04 - Auxiliar (RCA), USB, FM e SD Card. Equalização de 03 vias – Grave Médio e Agudo, Alimentação AC 127/220V.	AMVOX	UND	10,00	669,99	6.699,90
00004	Ferro de passar roupas, luz indicadora de funcionamento, controle de temperatura com níveis de aquecimento para tipos de tecido.	MALLORY	UND	50,00	99,99	4.999,50
00006	Forno Micro-ondas capacidade mínima de 31 litros Branco, Voltagem 220V.	MIDEA	UND	30,00	720,00	21.600,00
00010	Liquidificador doméstico 3 velocidades + Pulsar. Especificações mínimas: Copo super. Resistente de Plástico 2,1 litros de capacidade total; Motor com potência mínima de 400W. Voltagem 220V ou Bivolt com garantia de 12 meses.	MONDIAL	UND	40,00	110,00	4.400,00
00012	SANDUICHEIRA GRILL INOX	MONDIAL	UND	20,00	125,00	2.500,00
00013	TELEVISÃO 32" LCD. Especificações Mínimas: full hd (1080p);1920x1080;2x 10w; mínimo 3 entradas HDMI; entrada USB com suporte formato jpeg); 1 entrada vídeo componente; entrada tv digital padrão gíngã; 1 entrada áudio/vídeo; 1 conexão vídeo p/pc (rgb); mínimo 2 opções para ajuste formato imagem 4:3 para 16:9; angulo de visão mínimo 176°; saída de áudio digital; seleção automática de voltagem, controle remoto com baterias aa ou aaa, entrada rj45. Garantia mínima de um ano a partir da data do recebimento.	PHILCO	UND	30,00	1.319,00	39.570,00
Total:						79.769,40

Vencedor(es): MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 37.653.978/0001-62						
Endereço: AV MUSICISTA SAMUEL SANDOVAL DA FONSECA, 0 SALA 01, Vista Bela, Assú/RN, CEP: 59650-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	Dvd Player USB, resolução de vídeo mínima de 720x480, Bivolt.	MULTILASER	UND	10,00	185,00	1.850,00
Total:						1.850,00

Vencedor(es): MJE SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA LTDA						
CNPJ: 37.870.931/0001-50						
Endereço: Rua Serra do Bujari, 0 , Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59068-190						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	CAFETEIRA ELÉTRICA - 220V. GARANTIA MINIMA DE 12(doze) MESES DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, 24 CAFEZINHOS.	LENOX	UND	10,00	134,99	1.349,90
00005	FOGÃO A GÁS 04 BOCAS - Características mínimas: Fogão a	BRASLAR	UND	30,00	626,49	18.794,70

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

<p>gás com 04 bocas e respectivas grelhas em ferro fundido; Estrutura provida de um forno acompanhado de 02 grelhas; apresentando o quadro superior em ferro perfil, o corpo e o varão protetor frontal em aço doce, devendo o registrador de gás ser regulável para chama intensa ou fraca e desmontável; Consumo de gás de 01 kg/hora; Estrutura/Acabamento: Superfícies externas polidas; Junções soldadas eletricamente; Grelhas e queimadores resistentes ao choques térmicos; forno com isolamento térmicos, com acendimento automático nas 04 bocas e forno, dotado de guarnição em ferro fundido com acabamento cromado, devendo as respectivas grelhas se ajustáveis a diversas alturas ; Dimensões aproximadas: Comprimento 85 cm; Largura 75 cm; Altura total 80 cm; diâmetro das grelhas (cada) 28 cm; Diâmetro para ligação de gás ½ polegada ; Comando frontal. Deverá acompanhar condutores específicos para alimentação do gás.</p>					
Total:	20.144,60				

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 188.563,00 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais).

Os itens 9, 11 foram declarados fracassados por não obterem propostas válidas.

Nova Cruz/RN, 23 de setembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 405059/2022
Pregão Eletrônico SRP N° 34/2022

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL EQUIPAMENTOS PERMANENTES - ELETRODOMÉSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O **Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 405059/2022, modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 34/2022, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços para a AQUISIÇÃO GRADUAL EQUIPAMENTOS PERMANENTES - ELETRODOMÉSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, de posse dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste documento.

COMERCIO DE MOVEIS, ELETROD. E INFOR. MALHEIRO LTD- CNPJ: 40.761.843/0001-25 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8, 14, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 86.799,00 (oitenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais)**.

D J DA SILVA- CNPJ: 44.567.389/0001-27 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 6, 10, 12, 13 ; totalizando o valor de **R\$ 79.769,40 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**.

MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 37.653.978/0001-62 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

MJE SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA LTDA- CNPJ: 37.870.931/0001-50 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 20.144,60 (vinte mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

Nova Cruz-RN, 27 de setembro de 2022.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

AVISO DE SESSÃO DESERTA
CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2022 – 2ª Chamada
PROCESSO N.º 728004/2022

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais vem tornar público para conhecimento dos interessados que **CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2022**, cujo o objeto é o credenciamento **contratar pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Exames Especializados de Média e Alta Complexidade**, através de CHAMADA PÚBLICA, o qual a empresa deve comprovar que tem estrutura física, capacidade instalada e de oferta, assim como a qualificação técnica aprovada pela Vigilância Sanitária, objetivando atender os usuários deste Município, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Cruz/RN, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, foi declarada **DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados a presente convocação.

Nova Cruz/RN, 15 de setembro de 2022.

Romildo Barbosa da Silva
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 35/2022 – Processo n.º 826027/2022**

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 11 de outubro de 2022 às 09:30 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o n.º 35/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição gradual de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), visando atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novacruz.rn.gov.br. Informações através do e-mail: licitacaonovacruzrn@gmail.com.

Nova Cruz/RN, 26 de setembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 230901/2022****PROCESSO N.º 09150001/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da pessoa jurídica HC SOLUCOES LTDA, CNPJ n.º 26.114.468/0001-09, com o valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), referente à aquisição de licenciamento de tratamento de ponto biométrico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do extrato na imprensa oficial, em cumprimento ao disposto no a Lei n.º 8.666/93.

Nova Cruz - RN, 23 de setembro de 2022.

GELSON VITOR

Vereador Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL****EXPEDIENTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ****FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO
MUNICIPAL****GENILSON ALVES****PRESIDENTE****GILMAR AMADOR****SECRETÁRIO**
JONAS CÂNDIDO BEZERRA**MEMBROS**
GENILSON ALVES
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA